



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

CONTRATO N°: 00016/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA E C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Lucena - Av Americo Falcão, 736 - Centro - Lucena - PB, CNPJ n° 08.924.813/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Marcelo Sales de Mendonça., Brasileira, Casado, residente e domiciliado na Rua Mariano de Souza Falcão, SN - Camaçari - Lucena - ., CPF n° 467.099.914-15, Carteira de Identidade n° 1054990 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - ME - R ANISIO SALATIEL, 1 - ROGER - JOAO PESSOA - PB, CNPJ n° 03.538.267/0001-25, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00007/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n°. 10520, de 10 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico para atender a Secretaria de Infraestrutura do Município de Lucena/PB.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00007/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 146.487,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	FITA ISOL. 20MT SCOTCH 33+	UND	100	6,50	650,00
2	RELE FOTOELETRONICO 220V FE02-NF	UND	1500	11,00	16.500,00
3	BASE P/RELÉ REFORÇADA	UND	800	4,45	3.560,00
4	LUMINARIA PUBLICA OVAL ABERTA P/LAMP 80W	UND	100	28,00	2.800,00
5	BRAÇO GALV. P/LUM. PUBLICA 3/4 1MT	UND	100	15,98	1.598,00
10	REATOR ELET. 2X40W ALTO FATOR MG (L.00300)	UND	200	25,00	5.000,00
37	LAMPADA ELET ESPIRAL 15W TWISTER BR PHI	UND	500	10,50	5.250,00
38	LAMPADA ELET ESPIRAL 20W TWISTER BR PHI	UND	500	9,65	4.825,00
39	LAMPADA ELET ESPIRAL 23W TWISTER BR PHI	UND	500	12,65	6.325,00
41	LAMPADA SUPERLLED 45W E-40 EQ 300W 6500K BR (5000 LM) E27	UND	50	116,00	5.800,00
42	LAMPADA SUPERLLED A60 13,5 EQ 100W 6500K BR (5010 LM) E27	UND	100	23,00	2.300,00
43	LAMPADA SUPERLLED A60 16W EQ 100W 6500K	UND	200	21,50	4.300,00

Gene

[Signature]

	BR (1800 LM) E27						
44	LAMPADA SUPERLLED A60 23W EQ 130W 6500 BR (3000 LM) E27	UND	200	69,00	13.800,00		
45	LAMPADA SUPERLLED A60 6W EQ 40W 6500K BR (600 LM) E27	UND	300	11,00	3.300,00		
46	LAMPADA SUPERLLED A60 7,5W EQ 60W 6500K BR (806LM) E27	UND	200	14,00	2.800,00		
47	LAMPADA SUPERLLED A60 9,5W EQ 75W 6500K BR (1055LM) E27	UND	300	14,00	4.200,00		
48	PROJETOR LED PRO GIII PRETO 100W 6500K	UND	50	242,00	12.100,00		
49	PROJETOR LED PRO GIII PRETO 200W 6500K	UND	30	506,00	15.180,00		
50	PROJETOR LED PRO GIII PRETO 50W 6500K	UND	50	110,00	5.500,00		
54	REATOR VAPOR SODIO/MET 400W AFP EXT ENCE	UND	50	68,00	3.400,00		
55	REATOR VAPOR SODIO/MET 400W AFP INTERNO (L.00010)	UND	50	67,00	3.350,00		
57	LAMPADA ELET ESPIRAL 20W TWISTER BR PHI	UND	500	9,50	4.750,00		
58	LAMPADA ELET ESPIRAL 23W TWISTER BR PHI	UND	500	12,50	6.250,00		
75	DISJ MONOF DIN 10A CURVA B REF. 5SX1103	UND	120	8,80	1.056,00		
76	DISJ MONOF DIN 16A CURVA B REF. 5SX1166	UND	120	8,80	1.056,00		
77	DISJ MONOF DIN 20A CURVA B REF. 5SX11326	UND	120	8,80	1.056,00		
78	DISJ MONOF DIN 32A CURVA B REF. 5SX11326	UND	120	8,80	1.056,00		
83	CABO ALUM DUPLEX 2X10MM	MT	1000	1,65	1.650,00		
84	CABO ALUM DUPLEX 2X16MM	MT	1000	2,40	2.400,00		
85	CABO ALUM MULTIPLEX 3+1X10MM=4X10MM	MT	500	3,65	1.825,00		
86	CABO ALUM MULTIPLEX 4+1X16MM=1KV	MT	500	5,70	2.850,00		
						Total:	146.487,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Lucena: 02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15 452 1016 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 441 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

Guilherme *Ally*

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Lucena.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lucena - PB, 23 de Abril de 2018.

TESTEMUNHAS

Fabiana Glória de Lira

Valquiria Silva de Araújo

PELO CONTRATANTE

Marcelo Sales de Mendonça
MARCELO SALES DE MENDONÇA.
Prefeito
467.099.914-15

PELO CONTRATADO

Júlia Silva de Andrade
C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ nº 03.538.267/0001-25

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmão - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 03 de Maio de 2018

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00015/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 08(OITO) RELÓGIOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Saúde - Fms. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 26/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00015/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 08(OITO) RELÓGIOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VLADMIR DE MATOS LEITAO - R\$ 7.920,00.

Picuí - PB, 26 de Abril de 2018

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00017/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Saúde - Fms. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 24/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00017/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SAUDE DENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - R\$ 6.705,90.

Picuí - PB, 24 de Abril de 2018

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00011/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE DESSALINISADOR EM SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PICUI-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Agricultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 10/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00018/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 19/04/2018.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 08(OITO) RELÓGIOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA

SECRETARIA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2018. DOTAÇÃO: 20.700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2004.1045 - 10.302.2023.1060 - 4.4.90.52.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00167/2018 - 26.04.18 - VLADMIR DE MATOS LEITAO - R\$ 7.920,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2018. DOTAÇÃO: 20.700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 9SEC SAÚDE) 10.301.2004.2080 - 3.3.90.30.00.00 / 10.302.2005.2037 - 3.3.90.30.00.00 / 3.3.90.30.03.00 / 10.302.2005.2041 - 3.3.90.30.00.00 / 3.3.90.30.03.00 / 10.302.2023.2043 3.3.90.30.00.00 / 3.3.90.30.03.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00168/2018 - 24.04.18 - SAUDE DENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - R\$ 6.705,90.

Câmara Municipal de Aguiar

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o procedimento do Pregão Presencial nº 00001/2018, para locação de um veículo, e ADJUDICO o seu objeto ao Sr. WIDERES LIVONIO LEITE NOBRE, cadastrado no CPF nº 042.502.044-48, com a proposta no valor mensal de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) e valor global de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais).

Aguiar - PB, 03 de Maio de 2018.

FRANCISCA ADELANIA PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Lucena

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017

OBJETO: contratação de empresa (multimarcas) para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e pesados para a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Lucena/PB. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA - PB, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, e em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 00008/2018, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8666/93, dos Decretos 7.892/2013 (Federal) e das demais normas aplicáveis, torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2018 oriundo do Pregão Presencial 00008/2018, empresa VENCEDORAGILCELIA OLIVEIRA DE SOUSA CNPJ: 06.206.648/0001-03. Ficam registrados os seguintes preços:

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves pertencentes a Prefeitura Municipal de Lucena.	HORA	500	70,00	35.000,00
2	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos pesados pertencentes a Prefeitura Municipal de Lucena.	HORA	600	75,00	45.000,00
3	Valor Anual de juros e outras adiantadas (Câmbio) nos decretos de 10% (Dez por cento) sob os valores das peças que serão fornecidas.	VLRBA	1	200.000,00	200.000,00
Total:					280.000,00

Lucena, 30 de Abril de 2018.

MARCELO SALES DE MENDONÇA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00007/2018, Leis Federais Nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

CONTRATADOS:

GERALDO VIDAL DA NOBREGA

CNPJ: 18.995.457/0001-49

VALOR: R\$ 59.700,00 (Cinquenta e Nove Mil e Setecentos Reais)

CONTRATO Nº 00015/2018

C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ: 03.538.267/0001-25

VALOR: R\$ 146.487,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais)

CONTRATO Nº 00016/2018

JMA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E FERRAGENS LTDA

CNPJ: 06.267.222/0001-51

VALOR: R\$ 131.388,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais)

CONTRATO Nº 00017/2018

HOMOLOGAÇÃO: 20/04/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico para atender a Secretaria de Infraestrutura do Município de Lucena/PB

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/04/2018